



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E SERVIÇO PÚBLICO**

REFERÊNCIA: PL nº 069/2023.

PROCEDÊNCIA: Deputado Carlos Humberto.

EMENTA: Dispõe sobre sanções administrativas e restrições aplicadas aos ocupantes e invasores de propriedades rurais e urbanas, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

REQUERIMENTO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Carlos Humberto, que trata de sanções administrativas e restrições aplicadas aos ocupantes de propriedades rurais e urbanas, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Posteriormente, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, onde esta Parlamentar foi designada relatora.

Entendo que antes de emitir parecer a matéria ora relatada, se faz necessário solicitar se faz necessário solicitar a manifestação de órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 069/2023, enviando a íntegra dos autos para a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária, ao Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária (INCRA), ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões, de setembro de 2025.

Deputada Luciane Carminatti

